

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.18.001

EDITAL

A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, receberá no período de **24 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 12:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender ao programas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado.

2.3- O interessado, devidamente inscrito, deverá juntar a proposta e a documentação exigida neste edital, juntamente com o comprovante de inscrição referido no item 2.2.1 acima, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.

2.3.1- Os documentos porventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.3 acima, não serão recebidos pela comissão de licitação.

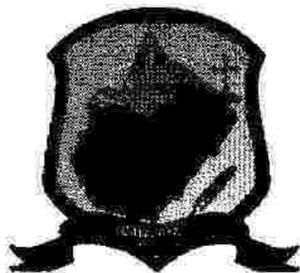
2.4- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.4.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



2.3- A Secretaria de Educação poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Educação, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Educação.

2.7- A pessoa física somente poderá se candidatar a um cargo deste processo.

3.0 - DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Educação, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório.**

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1.1- Documento oficial de identificação;

3.2.1.2- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.1.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.1.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente;

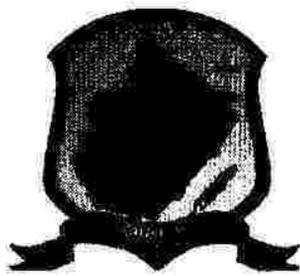
3.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do interessado.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

3.2.1.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

3.2.1.6- Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente, compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital



Prefeitura de CAUCAIA



4.0 - DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A Secretaria de Educação, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta e documentos;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1- As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 0821.12.122.0091.2.067 e elemento de despesa nº 33.90.36.00.

6.0 - DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2- São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-à pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br) conforme item 2.2 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

6.3- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Educação e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4- O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Educação;

6.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



6.6- O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de **09 (nove) meses**, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.7- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação.

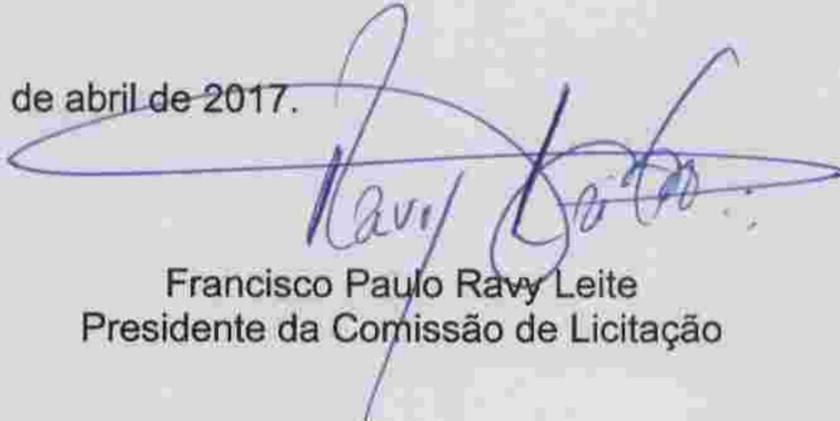
6.8- Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, e pelo telefone (85) 3342.0545..

6.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

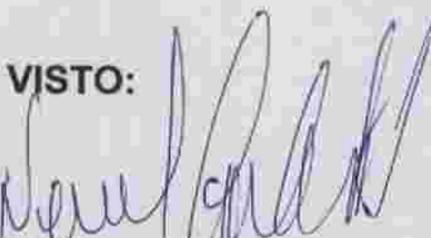
- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/SERVIÇOS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Caucaia/CE, 20 de abril de 2017.


Lindomar da Silva Soares
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação

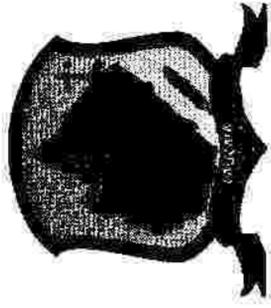

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:


Narcélio Limaverde Filho
Assessor Jurídico
OAB/CE Nº 13.102

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS / SERVIÇOS

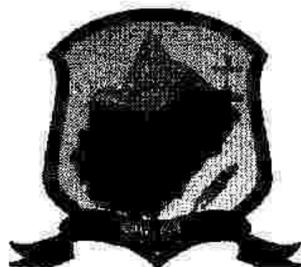
PROGRAMA CAUCAIA, EDUCAÇÃO PARA TODOS

ORDEM	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HS)	VAGAS	MENSAL	QTD MÊS
1	SUPERVISOR TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SUPERIOR	Conforme termo de referência item 6.	40	8	R\$ 4.700,00	9
2	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO À GESTÃO	SUPERIOR	Conforme termo de referência item 6.	40	8	R\$ 3.500,00	9
3		MÉDIO	MÉDIO	40	10	R\$ 2.300,00	9



PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM.1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO: Seleção de melhor proposta visando a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços visando atender as demandas da Secretaria de Educação, e com a finalidade de atender ao programa de educação – “CAUCAIA EDUCANDO” que tem como objetivo implementar determinadas ações na área de educação e ensino, em atenção ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas especialidades e condições estabelecidas no EDITAL e em seus Anexos

2. PROGRAMA:

2.1. OBJETIVO/FINALIDADE: O programa de educação – “CAUCAIA: EDUCAÇÃO PARA TODOS” é um programa de ampla aprendizagem e de elevada excelência, no aspecto institucional e interdisciplinar que tem como compromisso melhorar o nível educacional da rede pública de ensino do município de Caucaia, relacionando os conhecimentos escolares com o cotidiano dos docentes e discentes.

2.2. IMPORTÂNCIA: O programa referenciado tem com importância o aperfeiçoamento na formação acadêmica, buscando qualidade e fomento nos métodos de ensino, na qualificação profissional do docente e na melhoria do aprendizado dos alunos matriculados na rede pública municipal, desencadeando um fortalecimento de vínculos social entre os envolvidos na estrutura educacional do município de Caucaia.

3. NECESSIDADES:

ORDE M	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARI DADE	VAGA S
1	SUPERVISOR TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SUPERIOR	8
2	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	8
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO A GESTÃO	MÉDIO	10

4. VALORES:

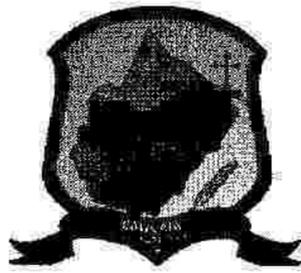
ORDE M	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
1	SUPERVISOR TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$. 4.700,00
2	ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R\$ 3.500,00
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO A GESTÃO	R\$ 2.300,00

5. ATRIBUIÇÕES:

5.1. SUPERVISOR TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: serão credenciadas pessoas físicas, com nível superior para realizar atividades de supervisão técnica, com experiência na área de gestão administrativa, na sede e nas áreas de abrangências da SME, conforme a necessidade do órgão.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



5.2. ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO: serão credenciadas pessoas físicas, com nível superior, realizando atividades de assessoria técnica administrativa; assessorando na elaboração e instrução de processos administrativos diversos; realizando atividades de assessoria técnica na confecção de cartas, ofícios, notificações, contratos, convênios, recursos administrativos, prestação de contas e outras manifestações próprias da função de execução de interesse órgão; auxiliar na análise de editais e dos contratos e em outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo órgão, desde que compatível com sua condição funcional.

5.3. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE APOIO À GESTÃO: serão credenciadas pessoas físicas, com escolaridade de nível médio, para realizar atividades de assistência à gestão administrativa, executando tarefas rotineiras de suporte ao funcionamento dos diversos setores das unidades administrativas da SME em apoio à supervisão técnica de gestão administrativa.

6. EXIGÊNCIAS:

6.1. Para o cargo/função de **SUPERVISOR TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** serão exigidos

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento do SME e de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.122.0091.2067 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 010102.

ah

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAUCAIA/CEARÁ.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.04.18.001.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº 2017.04.18.001, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

() PROGRAMA _____

ORDEM	-	CARGO/FUNÇÃO
	-	

*O interessado só poderá assinalar apenas um serviço de sua preferência.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Educação, constantes do anexo I do processo em referência. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF Nº _____ - _____



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**

**E
_____ , MEDIANTE
AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR
PACTUADAS:**

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 2017.04.18.001, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 2017.04.18.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender ao programas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2017 e vigorará até ____ de _____ de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I do edital está estimado para o período de 09 (nove) meses;

b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Educação e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Educação;

d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

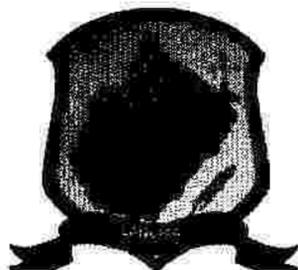
6.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela **CONTRATANTE**;

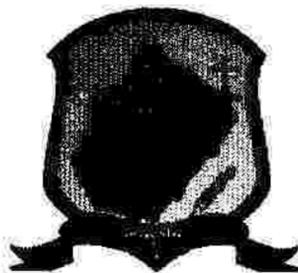
b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) **CONTRATADO(A)**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, ___ de _____ de 2017.

Lindomar da Silva Soares
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2